

do processo, a) AUTORIZO o reajuste do preço praticado, por quilo da refeição, na ordem de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento), referente ao IGP-M Acumulado de Dezembro/2012, passando o quilo da refeição dos atuais R\$ 22,00 (vinte e dois reais) aos clientes que não são contemplados com o desconto e R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) aos clientes devidamente identificados como funcionários do Governo do Distrito Federal, para R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), aos clientes que não são contemplados com o desconto, e R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos), aos clientes devidamente identificados como funcionários do Governo do Distrito Federal, mantendo o percentual de desconto em 23% (vinte e três por cento) e; b) DETERMINO o reajuste da taxa de concessão de espaço público, conforme Ordem de Serviço nº 6, de 14 de janeiro de 2013, publicada pela Administração Regional de Brasília no DODF nº 12, de 16/01/2013, passando o valor da taxa de ocupação de R\$ 3.158,61 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) para R\$ 7.534,02 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), com efeitos financeiros retroagidos à data de 14/01/2013. DA ASSINATURA: 05/03/2013. Signatário: Luiz Paulo Barreto, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria considerando a justificativa, as informações apresentadas pela Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais da Unidade de Administração, a análise realizada pela área de contratos e convênios, às fls. 181 a 184, dada a manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativo desta Secretaria às fls. 189 a 197 e o Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD/PGDF (fls. 59 a 65), constantes do presente processo, autorizou a inexigibilidade de licitação, tendo por base as disposições do caput do art. 25, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento ao CONTRATANTE pela CEB DISTRIBUIÇÃO, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizada na Praça Buriti Bloco A – Brasília – DF, sob o registro identificado CEB nº 738.094-1, na importância global estimativa de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico de fls. 7 a 16 e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acostada aos autos de fl. 7 (Item 2), baseada nos termos do caput do art. 25, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 da Resolução ANEEL nº. 414 de 9 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à SUAG, para as demais providências administrativas cabíveis. Em 12 de março de 2013. LUIZ PAULO BARRETO, Secretário de Estado.

### SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS COORDENAÇÃO DE PREGÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em 29 (vinte e nove) aparelhos de ar condicionado, pertencentes ao patrimônio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, nos modelos, marcas e quantidades conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 094.000.814/2011. Valor total estimado: R\$ 104.352,24. Abertura: dia 05 de abril de 2013 às 09h00min. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br/editais/editais\\_externos](http://www.compras.df.gov.br/editais/editais_externos) ao e-compras ou na Seção de Protocolo da Subsecretaria de Licitações e Compras situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L”, Térreo, Edifício Lino Martins Pinto – Brasília/DF, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar possíveis alterações no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de março de 2013.

EDMAR FIRMINO LIMA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2012.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a Subsecretaria de Licitações e Compras decidiu revogar os itens 03, 07, 10, 16 e 27 do Pregão Eletrônico nº. 522/2012, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (açucareiro, bandejas, copos de vidro, ebulidor de água, fósforo, garrafa térmica, jarras, luvas, água sanitária, cesto para lixo, esponja limpeza, pá de lixo, saco de lixo, rodo, vassoura, absorvente, creme dental, escova dental, shampoo automotivo, álcool, desinfetante e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF e Parecer Técnico nº 021/2013/O- ATJ/SULIC, devidamente fundamentado, estando o processo a disposição nesta Subsecretaria de Licitações e Compras. Fica assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea “c”, inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da revogação restará consumado. Processos n.ºs 361.003.162/2012 - AGEFIS e 150.002.711/2012 - SEC.

Brasília/DF, 15 de março de 2013.

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

#### AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2012.

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processo n.º 050.000.204/2012 – SSP/DF.

Brasília/DF, 15 de março de 2013.

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 586/2012

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processos nº: 063.000.121/2011-FHB.

Brasília/DF, 15 de março de 2013.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012.

O PREGOEIRO DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, comunica que a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.366.849/0001-83, foi vencedora do certame no valor global de R\$ 627.548,04 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). O Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CODEPLAN, SAIN, Projeção “H”, 4º andar, Edifício CODEPLAN - Brasília-DF e no endereço eletrônico: [www.codeplan.df.gov.br/licitações](http://www.codeplan.df.gov.br/licitações). Processo: 121.000.153/2012.

Brasília/DF, 15 de março de 2013.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### EDITAL Nº 6, DE 6 DE MARÇO DE 2013.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008 bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 13 de setembro de 2012, torna pública a retificação do resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, publicado em 31 de janeiro de 2013 no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 EXCLUIR da listagem de aprovados para a vaga 21401231 - Área 2 | CRE Gama | Atividades - Ensino Regular | Noturno | Urbana, a candidata APARECIDA DE FATIMA BARBOSA (número de inscrição 41118655) e ajustar a classificação dos candidatos.

2 INCLUIR na listagem dos aprovados para a vaga 22301201 - Área 2 | CRE São Sebastião | Atividades - Ensino Regular | Diurno | Urbana, a candidata APARECIDA DE FATIMA BARBOSA (inscrição nº 41118756), com a seguinte pontuação: 64.00, 1.00, 65.00, 3.

WILMAR LACERDA

#### EDITAL Nº 15/2013 – SEAP/PROCON, DE 11 DE MARÇO DE 2013

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA CANDIDATA SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Mandado de Segurança 2012.00.2.000463, torna público resultado preliminar na prova discursiva da candidata sub judice do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC – PROCON/DF, conforme a seguir.

1. Resultado preliminar da prova discursiva dos candidatos para o cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Administração (código 102) e que declarou deficiência, com as seguintes informações: número de inscrição do candidato, nome completo, pontuação final na prova discursiva (NPD), tema (TX), argumentação (AR), coerência argumentativa (CA), elaboração crítica (EC), domínio do conhecimento específico (DCE), número total de linhas escritas (TL), número de erros (NE). 09100401, JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES, 8.33, 2.50, 2.50, 2.50, 2.00, 9.50, 36, 14.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.2 O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Americano de Desenvolvimento (CAC-IADES), localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-60, 4o andar, Shopping Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

2.3. Para obtenção de cópia da sua prova discursiva, o candidato, ou seu procurador, deverá dirigir-se a CAC – IADES no período definido para a interposição de recursos e fazer a solicitação do documento, que será entregue de imediato.

2.4.O procurador deverá apresentar documento de identidade válido e procuração do interessado com firma reconhecida.

2.5. Não será aceito recurso via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

2.6. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

2.7. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para DCE (domínio do conhecimento específico); para domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) e total de linhas (TL);

b) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo/especialidade, com o respectivo código, para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;

c) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

d) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.11. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste item;

b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

2.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

WILMAR LACERDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2013.

Processo nº 220.000.136/2013 – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL - FBF. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Estádio Waldir Campelo Bezerra – Bezerrão, para o evento “COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO 2013– CRESPO/DF X SÃO JOSÉ”, cf. proposta às fls. 56 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo será a partir das 16hs do dia 24 de fevereiro de 2013 e encerrará no mesmo dia do corrente ano do presente instrumento; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2013; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal JÚLIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória JOSAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO, Presidente da Federação Brasileira de Futebol - FBF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL Nº 81, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESERVA DE VAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, alterado pelos Decretos nº 24.109, de 1º de outubro de 2003, Decreto nº 24.278, de 08 de dezembro de 2003, Decreto nº 24.687, de 24 de junho de 2004, e pelo Decreto nº 25.259, de 25 de outubro de 2004, e na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, o Edital Normativo nº 1/2010 do Concurso Público 02/2010 – SEJUS, de 26 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2010, RESOLVEM:

1. Tornar público a reserva de vaga, em benefício do candidato RONYSSON PEREIRA DOS SANTOS, para o cargo Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, aprovado no concurso público referente ao Edital Normativo nº 1/2010 – SEJUS, de 26 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2010, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme Acórdão na Apelação de Ação Anulatória nº 2010.01.1.112919-6.

ALÍRIO NETO

Secretário de Estado de Justiça,  
Direitos Humanos e Cidadania

WILMAR LACERDA

Secretário de Estado de  
Administração Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013 – NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.

Processo: 417.000.310/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA x LINUXLAB SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria na área de Tecnologia da Informação - TI, objetivando fazer levantamento de necessidades de sistemas e mapeamento de software existente que atenda a demanda da Secretaria de Estado da Criança, consoante específica o Projeto Básico (fls. 04/08). Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00150, emitida em 06/03/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, para pagamento no ano corrente. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I – Unidade Orçamentária: 51101; II – Programa de Trabalho: 14126622325570024; III – Natureza da Despesa: 339035; IV – Fonte de Recursos: 100000000. Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 11/03/2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Rejane Guimarães Pitanga, na qualidade de Secretária de Estado da Criança do Distrito Federal. Pela contratada: Cláudio Reis Lacerda, na qualidade de Sócio Administrador e Carlos Eduardo Gonçalves Costa, na qualidade de Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 417.001.537/2012. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB). Assunto: INEXIGIBILIDADE do Processo LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), no valor de R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 2012NE00373, para fazer face às despesas com a realização de Curso de Formação de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 3 a 19 e do Termo de Referência, às (fls.3/19).A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo. Brasília/DF, 08 de março de 2013. Rejane Pitanga - Secretária de Estado da Criança.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Diretora de Administração Geral reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta do Instituto Brasiliense de Direito Público, com vistas à participação do Procurador do Distrito Federal, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional – Área de Concentração: Constituição e Sociedade, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme instruído no Processo 020.005.216/2012. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do DF, para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 15 de março de 2013. Robson Vieira Teixeira de Freitas - Procurador-Geral Adjunto.

A Diretora de Administração Geral reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Instituto Brasiliense de Direito Público, com vistas à participação do Procurador do Distrito Federal, DANIEL AUGUSTO MESQUITA, no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional – Área de Concentração: Constituição e Sociedade, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme instruído no Processo 020.000.618/2013. RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do DF, para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 15 de março de 2013. Robson Vieira Teixeira de Freitas - Procurador-Geral Adjunto.

A Diretora de Administração Geral reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Instituto Brasiliense de Direito Público, com vistas à participação do Procurador do Distrito Federal, CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional – Área de Concentração: Constituição e Sociedade, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme instruído no Processo 020.000.619/2013. RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do DF, para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 15 de março de 2013. Robson Vieira Teixeira de Freitas - Procurador-Geral Adjunto.

## INEDITORIAIS

### DISBRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A POSTO DISBRAVE SOBRADINHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que esta requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Instalação para a atividade de